



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2025

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema - IPRED é uma autarquia criada pela L.C. n° 035 de 13/01/95 com alterações dada pela L.C. N° 220 de 12/12/2005 e tem como principal objetivo assegurar os proventos de aposentadoria, pensão e demais benefícios definidos em lei a seus segurados e beneficiários.

O IPRED contempla o recebimento de contribuição patronal e contribuições retidas para seguridade de 6361 servidores estatutários ativos, conforme demonstrativos abaixo, e deferiu até ao final deste ano civil 2025, o pagamento de Proventos de benefícios a 4285 inativos, sendo 3777 aposentadorias (tais como: 3766 estatutárias, composta por: 2589 por Tempo de Contribuição, 481 sob Idade e 696 sob Invalidez) e 11 sob responsabilidade PMD, 462 pensões por morte (sendo, 456 estatutárias e 06 de responsabilidade PMD), 43 complementações de aposentadorias (sendo 40 sob responsabilidade IPRED e 03 de responsabilidade PMD), 03 complementações de pensão por morte (tais como: 02 sob responsabilidade IPRED e 01 sob responsabilidade PMD, como segue:

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	IPRED	FUND. FLORESTAN	TOTAL
Ativos	6257	68	16	20	6361

SEGURADOS/ INATIVOS	PREFEITURA	CÂMARA	IPRED	TOTAL
Aposentadorias	11	0	3766	3777
Pensões	6	0	456	462
Compl. Aposentadorias	3	0	40	43
Complemento Pensões	1	0	2	3
TOTAL	21	0	4264	4285

Elencamos também os Segurados PMD e Câmara que usufruem do Benefício Complementar aos Proventos de Aposentadoria percebidos junto ao RGPS, até o exercício findo:

SEGURADOS/ INATIVOS	PREFEITURA	CÂMARA	IPRED	TOTAL
Compl. Aposentadorias	3	0	40	43
Complemento Pensões	1	0	2	3
TOTAL	4	0	42	46

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as normas gerais de contabilidade bem como os princípios contábeis previstos e definidos na Lei 4.320/64.



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) APURAÇÃO DO RESULTADO: As Receitas são reconhecidas pelo regime de caixa, enquanto as despesas obedecem o regime de competência;
- b) APLICAÇÕES FINANCEIRAS: Estão demonstradas acrescidas das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras;
- c) CRÉDITOS (PERMANENTE): Valores acerca de Passivos pendentes validados entre o Ente principal com a Unidade Gestora, acarretados até o final do ano civil 12/2025, segregados e demonstrados entre os curto e longo prazos, como segue:

Demonstrativo até o ano civil/2024

	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Acordo Ipred - 349/2021	5.578.028,88	65.541.840,30	71.119.869,18
Acordo Ipred - 351/2021	18.369.541,92	220.434.503,91	238.804.045,83
Acordo Ipred - 308/2021	22.332.525,48	7.447.175,09	29.779.700,57
Acordo Ipred - 309/2021	2.309.503,56	27.714.043,58	30.023.547,14
Acordo Ipred - 960/2021	11.252.659,32	11.252.659,32	22.505.318,64
Acordo Ipred - 968/2021	7.459.207,44	7.459.207,44	14.918.414,88

Novo Parcelamento LC 557 de 12/2024	9.387.944,08	225.310.657,91	234.698.601,99
-------------------------------------	--------------	----------------	----------------

TOTALIZADOR DOS PARCELAMENTOS	76.689.410,68	565.160.087,55	641.849.498,23
--------------------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

Contr. Patronal Suplementar RPPS (05/2018 ao 13º/2020) não Parcelada		210.173.439,95	210.173.439,95
--	--	----------------	----------------

852.022.938,18

Provisão Quotas Servidor, Patronal, Suplementar e Tx. Adm. (12/2024 e 13º/ 2024) - PMD, CMD, FFF e Ipred	13.200.148,00		13.200.148,00
--	---------------	--	---------------



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estes créditos inscritos até 12/2024 faziam referência acerca de Ativos garantidores para futuros pagamentos de benefícios, remanescendo inscrito em 31/12/2021 um ativo financeiro relativo a Créditos de Contribuições a Receber do **RPPS** (concernente a quotas suplementares para amortização atuarial pendentes de curto prazo, períodos 05/2018 à 11/2020) não repassados, no valor de R\$ 219.200.739,36 , atualizado e consolidados, sendo R\$ 197.526.881,26 , antes integrado ao Termo de Acordo de Parcelamento 719_2020 de 30/12/2021 (cancelado perante a SPREV), e parcialmente os remanescentes das quotas Patronais 12 e 13º/2020 e 2021, sobretudo devidas e ainda não repassadas à Unidade Gestora. No entanto, os demais valores dos passivos confessos acerca de períodos e referências anteriores, quanto aos débitos consolidados nos campos dos Ativos garantidores na Autarquia, foram contudo reparcelados no exercício de 2021, e sobretudo segregados nos (Curto e Longo prazos), como indicadores a seguir: conforme Lei Autorizativa LC 488/2021, o Acordo 163/2002 (420 quotas) com o remanescente saldo a receber em 31/12/2020 no valor de R\$ 163.389.022,06 , foi desincorporado e substituído pelo reparcelamento 351/2021 de 07/04/2021 em (200 quotas) atualizado em R\$ 308.315.726,39, e saldo residual em 31/12/2021 em R\$ 295.983.097,35 ; bem como os demais parcelamentos (em 60 quotas) de Débitos inscritos em exercícios anteriores, também relativos a Contribuições RPPS não repassadas pelo Ente Principal firmados em acordos, respectivamente, conforme L.C. 419 de 18/12/2015 e 431 de 16/12/2016 (60 quotas), e o Termo L.C. 447 de 07/06/2018 (a ser quitado também em 60 quotas), cujos saldos residuais ao final do exercício de 2020 respectivamente: R\$ 11.223.628,72, R\$ 50.348.725,80 e R\$ 109.363.181,63 ; foram contudo desincorporados e substituídos pelos reparcelamentos 308/2021 em (60 quotas) de 22/04/2021 atualizado em R\$ 112.433.278,04, pelos Acordos 309/2021 atualizado em R\$ 38.757.381,31 em 22/04/2021 e o 349/2021 de 29/01/2021, sobretudo atualizado em R\$ 92.967.148,96, ambos em (200 quotas), e com saldos residuais, respectivamente em 31/12/2021 acerca de: R\$ 97.442.174.174,28 , R\$ 37.207.086,06 e R\$ 87.853.955,82 . Outrossim ressaltamos, que a incorporação do evento de Confissão de Débitos atrasados devidos pelo Município, conforme Lei Complementar 719 de 22/12/2020 (também em 60 quotas) pelo valor original apurado de R\$ 310.374.914,05 (trezentos e dez milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), remanesceu inalterado até 29/12/2021, pois o mesmo foi naquele ano calendário apenas inscrito, tão somente, sem o efetivo repasse temporal de quotas quanto às respectivas amortizações. Ademais, ao final do ano civil (30/12/2021), o mesmo foi cancelado e contudo desincorporado, acarretando parcialmente a inscrição de Créditos a Receber no CP (quotas suplementares períodos 05/2018 à 11/2020 em R\$ 197.526.881,26) , e originando mais 02 novos acordos de reparcelamentos (960_2021 e 968_2021) relativo a quotas Patronais residuais, períodos 07/2019 à 11/2020 e 05/2018 à 06/2019, aos valores atualizados em R\$ 57.741.165,77 e R\$ 38.198.039,62; e que ao final do ano calendário 12/2021 produziram o novo montante de R\$ 614.425.518,90 , e consolidado na ordem de R\$ 833.626.258,26 . Ressaltando tbém que após a inscrição deste evento à época, as quotas Suplementares garantidoras para a Amortização e equacionamento do Déficit Atuarial da Unidade Gestora foram suspensas, conforme LCM 488 de 29/01/2021, e contudo revogada mediante LCM 415, Art. 5º de 15/12/2021, acarretando em apontamento de indicadores desfavorável acerca da ausência e ruptura de repasses pelo Ente à unidade Gestora, deste evento. Temos a informar também, que preferencialmente estes últimos resíduos (descrito nesse item), tal qual o evento registrado e inscrito no valor de R\$ 5.027.299,41 acerca de quotas a receber INTRA que remanesciam até 12/2023, já foram todas repassados à Autarquia, e sobretudo desincorporadas e ajustadas neste ano civil/2024 . Ademais, depreende que esses créditos denominados e encampados como Passivos pendentes, oriundos e consolidados como Outros Atos Potenciais do Ativo já



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

demonstrados, sob cuja importância de R\$ 833.626.258,26 (em 31/12/2021) , R\$ 790.856.262,19 (em 31/12/2022) , e em 31/12/2023 em R\$ 807.610.593,95 , o Ente Federativo ajustou alguns Acordos/Parcelamentos em períodos anteriores, no entanto em todo o ano civil/2024 não realizou nenhum repasse das quotas mensais à Unidade Gestora, produzindo um novo montante na ordem de **R\$ 641.849.498,23** (composto por uma nova inscrição de um novo Acordo/Parcelamento LC 557 de 12/2024 (sem a validação tácita da SPREV) acerca das quotas atrasadas ajustadas a valor presente em **R\$ 234.698.601,99** , na qual resultou em um novo montante consolidado em 31/12/2024 sob cuja importância de **R\$ 852.022.938,18** . Destarte que compõe esse novo montante a soma da inscrição de Créditos RPPS LP (atributo P), quanto a quotas RPPS Suplementares período 05/2018 ao 13º/2020 em **R\$ 210.173.439,95** , a título de futuro parcelamento, à espera e expectativa de nova Legislação federal pertinente para validá-lo. E outrossim, obedecendo o regime de competência, foi provisionado em Dez/2024 às quotas Servidor, Patronal, Suplementar e Taxa Adm. relativo a 12/2024 e 13º/ 2024 – do Ente e ligadas (PMD, CMD, FFF e Ipred) a título de Créditos de RPPS a receber, contudo repassados à Unidade Gestora em Janeiro/2025 . Entretanto, ao final de Dez/2025, todos esses créditos de RPPS listados, foram sobretudo desencampados devido a criação e transformação de 03 novos Acordos de reparcelamentos, conforme LO Autorizativa 4621 de 03/10/2025 - assinatura em 07/10/2025 e Termo em 03/12/2025 , segregados entre os curto e longo prazos e consolidados ao final do ano civil/2025 em **R\$ 1.244.991.185,56** , conforme demonstrativo:

Composição do ano civil/2025

		CURTO PRAZO (2026)	VALOR DA PARCELA	LONGO PRAZO
ACORDO 473/2025	641.530.818,67	23.522.796,66	2.138.436,06	618.008.022,01
ACORDO 474/2025	419.810.916,33	15.393.066,92	1.399.369,72	404.417.849,41
ACORDO 531/2025	183.649.450,56	6.733.813,13	612.164,54	176.915.637,43
TOTAL	1.244.991.185,56	45.649.676,71	4.149.970,32	1.199.341.508,85

A atualização destes novos Créditos acerca de futuros Ativos garantidores para pagamentos de benefícios, tem como destaque, o remanescente ativo financeiro relativo de Créditos de Contribuições a Receber do **RPPS** (concernente a quotas suplementares inscrito em 31/12/2021 para amortização atuarial pendentes de curto prazo, períodos 05/2018 à 11/2020) não repassados, no valor de R\$ 219.200.739,36 , atualizado e consolidados, sendo R\$ 197.526.881,26 , antes integrada ao Acordo de Parcelamento cancelado 719_2020 em 30/12/2021 , e parcialmente os resíduos das quotas Patronais 12 e 13º/2020 e 2021, sobretudo devidas e ainda não repassadas à Unidade Gestora. No entanto, os demais valores dos passivos confessos acerca de períodos e referências anteriores, quanto aos débitos consolidados nos campos dos Ativos garantidores na Autarquia, foram contudo reparcelados neste exercício de 2021, e sobretudo segregados nos (Curto e Longo prazos), como indicadores a seguir: conforme Lei Autorizativa LC 488/2021, o Acordo 163/2002 (420 quotas) com o remanescente saldo a receber em 31/12/2021 no valor de R\$ 163.389.022,06 , foi desincorporado e substituído pelo reparcelamento **351/2021** de 07/04/2021 em (200 quotas) atualizado em R\$ 308.315.726,39 , e saldo residual em 31/12/2023 em **R\$ 266.358.358,71** ; bem como os demais parcelamentos (em 60 quotas)



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

de Débitos inscritos em exercícios anteriores, também relativos a Contribuições RPPS não repassadas pelo Ente Principal. firmados em acordos, respectivamente, conforme L.C. 419 de 18/12/2015 e 431 de 16/12/2016 (60 quotas), e o Termo L.C. 447 de 07/06/2018 (a ser quitado também em 60 quotas), cujos saldos residuais ao final do exercício de 2020 eram, respectivamente de R\$ 11.223.628,72, R\$ 50.348.725,80 e R\$ 109.363.181,63 ; foram contudo desincorporados e substituídos pelos parcelamentos **308/2021** em (60 quotas) de 22/04/2021 atualizado em R\$ 112.433.278,04 , pelos Acordos **309/2021** atualizado em R\$ 38.757.381,31 em 22/04/2021 e o **349/2021** de 29/01/2021 , sobretudo atualizado em R\$ 92.967.148,96 , ambos em (200 quotas), e com saldos residuais, respectivamente em 31/12/2023 acerca de: **R\$ 87.469.058,06 , R\$ 33.487.802,48 e R\$ 82.740.762,68** . Outrossim ressaltamos, que quanto aos eventos dessas atuais confissões de dívidas passivas aferidas no ano civil 2021 , perante a unidade gestora, o Ente principal veio a partir dos registros, sobretudo dessas novas incorporações, acerca de suas respectivas amortizações, procedendo com relativa regularidade até o ano civil/2022 em tempo favoravelmente à Unidade Gestora; no entanto, ressaltamos a ocorrência do evento de suspensão parcial e total quanto aos respectivos repasses no ano civil/2023 . Entretanto tbém, ainda remanesce sem tratativas e deliberações , o evento relativo a Confissão de Débitos atrasados devidos pelo Município ao RPPS, conforme Lei Complementar 719 de 22/12/2020 (também em 60 quotas) pelo valor original apurado de R\$ 310.374.914,05 (trezentos e dez milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), no qual ainda remanesce inalterado desde 29/12/2021, pois o mesmo foi naquele ano calendário apenas inscrito, tão somente, sem o efetivo repasse temporal de quotas quanto a suas respectivas amortizações. Ademais, ao final do ano civil (30/12/2021), o mesmo foi cancelado e contudo desincorporado, acarretando parcialmente a inscrição de Créditos a Receber no CP (quotas suplementares períodos 05/2018 à 11/2020 em R\$ 197.526.881,26), e originando mais 02 novos acordos de parcelamentos (**960_2021 e 968_2021**) relativo a quotas Patronais residuais, períodos 07/2019 à 11/2020 e 05/2018 à 06/2019, aos valores atualizados à época em R\$ 57.741.165,77 e R\$ 38.198.039,62; e com saldos residuais, respectivamente em 31/12/2023 acerca de: **R\$ 51.574.688,82 e R\$ 34.188.034,25** produzindo um novo montante de Acordos/Parcelamentos com o Ente em **R\$ 555.818.705,00** , e consolidados à época 12/2023 em Créditos de RPPS a receber e Outros Potenciais de Ativos na ordem de **R\$ 807.610.593,95** e finalizando em Dez/2024 em **R\$ 852.022.938,18** . Ressaltando que após a inscrição e ajustes no ano 2021, as quotas Suplementares garantidoras para a Amortização e equacionamento do Déficit Atuarial da Unidade Gestora foram suspensas, conforme LCM 488 de 29/01/2021, e contudo revogada mediante LCM 415, Art. 5º de 15/12/2021, no entanto acarretou em apontamento de indicadores desfavorável acerca da ausência e rupturas de repasses pelo Ente à unidade Gestora, deste evento; no entanto após o final do ano civil/2022 os repasses dessas quotas de natureza Suplementar, vem sendo sendo aportadas com relativa regularidade. Destarte que esses montantes gerados e subscritos até esse ano civil de 2024 , eram sobretudo atualizados, ajustados e recalculados, e contudo validados e firmados pela SPREV entre o Ente principal e a Unidade Gestora do RPPS. Entretanto, ressalta-se que Ente Federativo nestes exercícios anteriores a 2024 não vinha aportando com regularidade os repasse acerca das quotas dos Acordos/Parcelamentos firmados, no entanto no exercício de 2025, em virtude de cobertura para pagamento de Benefícios, foi repassado à Autarquia o valor principal de algumas quotas referentes aos Acordo 351_2021 e 308_2021 , sem os devidos acréscimos moratórios e atualizações. Ademais ressaltamos que o montante consolidado ao fim de Out/2025 , dos acordos (351_2021 – 349_2021 – 308_2021 – 309_2021 – 968_2021 – 960_2021 e 557_2024) remanesciam em cuja importância principal consolidada de **R\$ 603.554.148,53** , conforme pacotes Audesp entregues relativo ao 3º quadrimestre_2025 (Parcelamentos com o RPPS). Contudo os mesmos foram desincorporados no fim do ano calendário/2025 , mediante a criação e transformação



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

de 03 novos Acordos_reparcelamentos SPPREV firmados formalmente com à Autarquia, acerca de todos os saldos de Créditos a receber do RPPS, conforme LO 4621 Autorizativa de 03/10/2025 , assinatura em 07/10/2025 , e Termo em 03/12/2026 , consolidados e fragmentados em 300 quotas: (473_2025 - **R\$ 641.530.818,67** , 474_2025 - **R\$ 419.810.916,33** e 531_2025 - **R\$ 183.649.450,56**), sob cujos vencimentos iniciariam em 10/02/2026 , segregados entre os curto e longo prazos ao final do ano civil/2025 em **R\$ 1.244.991.185,56** . E, a título de provisões de Créditos de RPPS a receber, obedecendo o regime de competência, foi provisionado em Dez/2025 às quotas Servidor, Patronal, Suplementar e Taxa. Adm. relativo a 12/2025 e 13º/ 2025 – do Ente e ligadas (PMD, CMD, FFF e Ipred) a serem repassadas à Unidade Gestora em Janeiro/2026, como segue:

	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Provisão Quotas Servidor, Patronal, Suplementar e Tx. Adm. (12/2025 e 13º/ 2025) - PMD, CMD, FFF e Ipred	30.194.375,66		30.194.375,66

c) PERMANENTE: Demonstrado ao custo de aquisição em anos anteriores, entretanto, em conformidade com Laudos técnicos, esses ativos foram contudo, reavaliados e trazidos a valor presente. Entretanto ao final do exercício, foi detectado um déficit relevante apurado da 2ª coluna sobre a 1ª (Anexo 14), haja vista a absorção de resíduos de resultados negativos aferidos em exercícios anteriores e de despesas de natureza atuarial e permanente da Administração e gestão sobretudo acerca da manutenção e aperfeiçoamento dos contratos da Unidade Gestora, tais como: significantes coberturas quanto a modernização dos serviços Técnicos Profissionais, com relevantes adesões de novas parcerias, dentre operações econômicas, resultante da ocorrência de atualização, substituição, ampliação e modernização de Equipamentos geral e de informática, e de outros serviços habituais e frequentes necessários a manutenção. Contudo outrossim, deve-se ao elenco fatos relativos aos ajustes significativos e recorrentes quanto às reavaliações adicionais dos Bens Móveis e de Investimentos de natureza Permanente da Autarquia, e também de outros remanescentes de natureza SUPLEMENTARES atinentes ao RPPS. No entanto, esporadicamente ainda ocorreram neste ano civil, cf. dispensa de licitação — Art. 24, Inciso 10º (fundamentado) - Lei 8.666/93 e 14.133 , alguns remanescentes de despesas acerca de reformas, adequação e modernização e manutenção das unidades autônomas das Salas Comerciais contíguas, com fins de natureza não residenciais, condicionada à sede própria do Instituto, implantada em exercício anteriores.

e) PASSIVO CIRCULANTE: Destaque que são, na sua maioria, demonstrados pelos valores incorridos para as obrigações em circulação, entretanto, são inscritas e contabilizadas as devidas correções para as encapações de dívidas passivas. Ademais, vale enfatizar, que o evento (Passivo Permanente), sobretudo, deve-se, em conjunto e com muita relevância, à atualização das provisões de reservas matemáticas, equacionado sobretudo em magnitude pelos cálculos da reavaliação atuarial. Ademais, neste ano civil/2025, a Unidade Gestora do RPPS, novamente sob orientação técnica atuarial, gerou novos ajustes e atualizações acerca das provisões no Ativo Permanente, tais como: a desincorporação da rubrica 1.2.1.1.2.08.99.00.0000 (OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL) inscrita no exercício anterior em R\$ 911.622.277,49 , e a atualização da rubrica de Créditos de Aportes quanto a Amortização de déficit , 1.2.1.1.2.08.02.00.0000



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

denominadas de (VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTUR DO DEFICIT ATUARIAL) , totalizando em cuja importância de R\$ 2.481.956.126,24 . E novamente, foi sobretudo recomendado tecnicamente ao Ente Federativo a inscrição INTRA OFSS em reconhecimento concomitante Patrimonial (LP) do débito passivo, rubrica 2.2.7.9.2.09.00.00.0000 (VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO PARA COBERTUR DO DEFICIT ATUARIAL) , de mesmo valor em R\$ 2.481.956.126,24 . Enfatizamos contudo, que a realização dessa Provisão de Ativo acarretou positivamente em série, uma redução relevante do déficit econômico da Autarquia e da atualização do Passivo Permanente denominado de Reserva Matemáticas Previdenciárias LP.

3 - FINANCIAMENTO/EMPRÉSTIMOS

O IPRED não possui qualquer operação de financiamento, empréstimo ou crédito com instituições financeiras públicas ou privadas. Entretanto, todos os novos atores constituídos e encampados sobretudo no Passivo continuam resultando e remanescendo, em um saldo patrimonial residual negativo (Passivo Real Descoberto) mesmo em virtude dos destaques listados/apresentados item acima, o saldo do resultado econômico foi negativo em **R\$ 114.169.259,41** , remanescendo com relevância ao final do ano civil de referência, o acumulado negativo residual em cuja importância na ordem de **R\$ 2.625.125.935,25** (dois bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O IPRED, sendo autarquia municipal, possui imunidade tributária determinada pelos preceitos constitucionais.

5 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custeio da administração é coberto com os recursos advindos da taxa administrativa (na ordem de 2,4 %) , e adequado a sua estrutura administrativa.

6 - INVESTIMENTOS

Os recursos da Autarquia, em exercícios anteriores, eram contudo, quase que na sua totalidade aplicados em fundos de renda fixa e em Títulos Públicos e um percentual menor em outros segmentos (tais como: ações, fundos imobiliários e de participações), entretanto neste ano civil/2025 , em virtude de insolvência do PL garantidor, sua totalidade (100 %) de seus Ativos Financeiros foram contudo aplicados em fundos de renda fixa e em Títulos Públicos e (0,00 %) em segmentos de renda variável; ressaltando também o atendimento e aplicação às normas e adequações atinentes às instruções contemplados do IPC-14 e instruções acerca das demonstrações dos ajustes para perdas em Títulos e Valores Imobiliários, denominados de (PDD - deságios).

7 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES NÃO CONTABILIZADOS PELA LEI 4.320/64

Conforme estudo atuarial, o **IPRED** apresenta um passivo atuarial inscrito, denominado de Reserva Matemática Previdenciária, contabilizado e atualizado em **31/12/2025** nos termos da Portaria 916 de 15/07/2003, sob a importância de **R\$ 6.439.018.218,71** , e com destaque e relevância da apuração de déficit Atuarial aferida no exercício anterior em R\$ 5.148.526.693,88 , e contudo mediante estudo e parecer técnico, neste ano civil em referência



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

em cuja importância acumulada (denominado de RESULTADO ATUARIAL – página 19 do estudo e parecer) na ordem de **R\$ 5.861.401.208,57**, e DÉFICIT EQUACIONADO devido a dedução acerca da inscrição relativo aos Aportes suplementares de amortização do déficit em (R\$ 2.481.956.126,24 - recomendado com a contra-partida INTRA OFSS - 2.2.7.9.2.09.00.00 do Ente) - cujo lançamento deve concomitante ocorrer no Balanço Patrimonial do Ente Federativo, pois não pertence ao RPPS, resultando em cuja importância na ordem de **R\$ 2.570.211.092,57** (denominado de DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL) – quadro 15 (página 21 do estudo). Esse parecer e estudo técnico encontram-se à disposição dos interessados na sede do Instituto, bem como quaisquer outras explicações que se fizerem necessárias.

Objetivos do IPRED: O Instituto, atendendo ao artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 220/05, foi detectado outrossim, um desvio positivo e favorável no exercício no que tange a concessão dos pagamentos de Auxílios, na qual deixaram de ser benefícios de obrigatoriedade dos RPPS, quanto a natureza previdenciária, (contudo, no ano civil 2025, não foi mais aferido concessões de remanescentes Benefícios, tais como auxílios assistenciais residuais, que ora foram cessados em 12/11/2019, cf. emenda constitucional 103). Ressaltando que a Unidade Gestora até o exercício de 2019, antes da promulgação da EC 103 de 13/11/2019, ainda conjunturalmente, contemplou e aferiu integralmente até o respectivo mês de Novembro daquele ano e adjacentes, somente mediante processo legal, a garantia obrigatória dos pagamentos e concessões destes Benefício em questão. Não houve nenhum benefício de auxílio reclusão no referido exercício, dado que o piso da categoria está acima dos valores previstos em Lei para concessão do mesmo. Todos os processos de concessão de benefícios são tecnicamente analisados e deferidos pela Diretoria Previdenciária, com parecer da Assessoria Jurídica, homologados pelo Diretor Superintendente e informados ao T.C.E./SP, culminando com os depósitos em conta corrente aos Segurados, confecção e disposição tecnológica de holerites e de outros informes, contemplando e tornando disponível todas as informações e acessos necessários aos beneficiários. Destarte no entanto, quanto aos demais eventos, foi detectado uma evolução vultosa, plural e significativa na aferição dos compromissos com seus segurados quanto às concessões de Benefícios (aposentadorias, pensões e complementações), ressaltando um acréscimo relevante em relação aos exercícios anteriores. Todavia esse aumento expressivo nos indicativos, deve-se parcialmente, ao fato da Unidade Gestora ainda não ter implementado e nem adequado sua Legislação local, quanto a critérios e peculiaridades acerca das novas formas de Concessões e de cálculos para os Benefícios concedidos após a EC 103 de 12/11/2019. Depreende-se também que esse aumento expressivo, detectados neste ano civil em questão, acerca desses indicadores, deve-se a suspensão e ruptura em exercícios anteriores quanto aos repasses dos Acordos de Parcelamentos RPPS e tbém da implementação (em Lei) do plano de equacionamento do déficit devidamente insuficiente, exíguo, tímido e acanhado quanto a alíquotas Suplementares que garanta uma aferição de custeio, amortização e equacionamento do Déficit Atuarial pertinente.

Vale ressaltar, nestes 02 últimos exercícios, uma relevante insuficiência nas peças orçamentárias (2024-2025) no que tange aos ingressos acerca da arrecadação de receitas, que garantam o desembolso acerca dos pagamentos de benefícios aos segurados, pois não intitulava nenhuma reserva de contingência especificamente do RPPS, apenas designava uma pequena quota de reserva de contingência para a gestão da Administração. Destarte outrossim, que este evento dessa natureza, desde os períodos anteriores, impactados pelas frustrações nas arrecadações, vêm acarretando em relevantes insolvências, e para suprir essas despesas correntes foi necessário a adoção do reforço de dotação de Crédito Adicional de Superavit Financeiro de exercícios anteriores, para sobretudo atender às despesas orçamentárias de custeio, cuja importância em 2022 foi de R\$ 12.500.000,00; e no ano civil/2023, inicialmente prevista (09.272.2193.0037) e suplementado na ordem de R\$ 17.900.000,00. Contudo pontualmente devido toda essas frustrações quanto a arrecadação e insolvência, o Ente Federativo, neste



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

respectivo ano civil/2025 , foi forçado a aportar à Unidade Gestora como forma de interferência financeira a importância de R\$ 33.390.000,00 , inscrita como ingresso de receita CAE 7.2.1.9.99.1.2.99 (DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS DE APORTES ARRECADADOS E NÃO PROJETADAS) para a manutenção e garantia dos pagamentos dos benefícios neste respectivo ano. Ressaltamos, que esses indicadores negativos em série quanto a essas frustrações de receitas, e o vultoso crescimento nos aumento de benefícios a cada mês aferido, vêm sobretudo paulatinamente acarretando uma queda expressiva no Ativo garantidor imediato para o pagamento dos benefícios, sob cuja importância disponível e residual de curto prazo encerrou-se em 31/12/2024 na ordem de R\$ R\$ 35.200.348,55 (tão somente), e ao final do ano civil 31/12/2025 a título de disponibilidade imediata em apenas R\$ 22.227.212,65 , todavia impactados pelos decréscimos nos ingressos e nos relevantes acréscimos dos desembolsos.

Outrossim , o Conselho Deliberativo reúne-se bimestralmente para análise e aprovação de todos os atos do Instituto, o Conselho Fiscal reúne-se também bimestralmente para análise técnica da movimentação das contas.

Ademais, procuramos contudo no presente relatório, retratar a síntese dos principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diadema (SP), 25 de Junho de 2026

ANTÔNIO MÁRIO CARNEIRO PEREIRA
Diretor Superintendente

MÉLANE MARIA CARDOSO
Contadora - CRC 1SP 208.551/O-2